



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13291, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 61.912/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à Comunidade do Bairro do Cataguá, do espaço público localizado na Estrada Antonio de Angelis, Bairro Cataguá, para utilização no desenvolvimento do projeto social – PROJECA.

Art. 2º A outorga da permissão tem como finalidade a prática de atividades desportivas por crianças do Bairro Cataguá.

Art. 3º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área mencionada no art. 1º, sem direito à indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo